Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

PORTARIAS 7

Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021 - AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL PARA UBS III DO MUNICÍPIO

- **AVISO DE LICITAÇÃO** -

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 PROC. N.º 028/2021. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mira Estrela-SP. **OBJETO**: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo II, ***"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP***.". **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no endereço eletrônico: https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1. DIA: 24/03/2021, às 09h00min. LOCAL: Paço Municipal – Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Mira Estrela – SP, horário de expediente. Fone /fax (17)3846.11.63. Custo: nihil. Mira Estrela, 11 de Março de 2021. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado. Prefeito Municipal.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS:

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA – SP.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 003/2021.
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2021 – SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 002/2020.
Contratante: Município de Mira Estrela. Contratada: Romero & Santos Auto Posto Ltda CNPJ: 07.452.833/0005-66. Fornecimento de Combustíveis (Etanol/Gasolina/Diesel), Supressão de valores do combustível contratado na espécie: Diesel Comum, no valor de R$-76.960,80(setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), dentre os setores: Saúde o valor de R$-54.432,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais) e Transporte Escolar o valor de R$-22.528,80(vinte e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com solicitação anexa ao processo, de comum acordo entre as partes. Data assinatura termo Aditivo: 01/03/2021. Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Mira Estrela 08 de Março de 2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 003/2021.
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2021 – ACRÉSCIMOS VALORES AO CONTRATO N.º 003/2021.
Contratante: Município de Mira Estrela. Contratada: Romero & Santos Auto Posto Ltda CNPJ: 07.452.833/0007-28. Fornecimento de Combustível (Diesel/S10), acréscimos de valor do combustível contratado na espécie: (Diesel/S10), o valor R$-87.412,40 (oitenta e sete mil e quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), dentre os setores: Saúde o valor de R$-55.872,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais) e Transporte Escolar o valor de R$-31.350,40(trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), de acordo com solicitação anexa ao processo, de comum acordo entre as partes. Data assinatura termo Aditivo: 01/03/2021. Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Mira Estrela 08 de Março de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 3**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94).

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Termo Aditivo ao Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 001/2020 (Processo n.º 003/2020) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o termo aditivo ao contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021 - SUPRESSÃO
CONTRATO: N.º 002/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.
PROCESSO N.º 003/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Macedônia – São Paulo, CEP: 15.620-000 Av: Maria Carolina Princi, n.º 232, fone: 17 – 3849-1170 e-mail: financeiroromero@gmail.com, **CNPJ: 07.452.833/0005-66 IE: 430.007.016-112**.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para setores desta municipalidade das seguintes espécies (Gasolina Comum, Diesel, e Etanol), com entregas parceladas, de acordo quantidades e especificações constantes em anexo II.
ASSUNTO: Fica alterada clausula quarta do contrato n.º 002/2021, de 19/02/2021, referente à supressão de valores contratados. De acordo com solicitação formalizada pelo responsável pelo abastecimento dos veículos, informando que os veículos do Setor de Saúde: FQU9H22 e DVL9F49 e Transporte Escolar GAA1H32, que estavam sendo abastecidos com Diesel Comum, passaram a ser abastecidos com Diesel/S10, ficando assim suprimido ao contrato original o valor de **R$-76.960,80**(setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), dentre os setores: **Saúde o valor de R$-54.432,00**(cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais) e **Transporte Escolar o valor de R$-22.528,80**(vinte e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com solicitação anexa ao processo, de comum acordo entre as partes.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: doze (12) meses após assinatura do contrato
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.
INÍCIO VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021.

Mira Estrela, 01de Março de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 4**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 001/2020 (Processo n.º 003/2020) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o termo aditivo ao contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021 – ACRESCIMOS DE VALORES.
CONTRATO: N.º 003/2020.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.
PROCESSO N.º 003/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cardoso – São Paulo, CEP: 15.570-000 Av: Romeu Viana Romanelli, n.º 981, Centro fone: 17 – 3453-2097 e-mail: nferomeroromanelli@gmail.com, **CNPJ: 07.452.833/0007-28 IE: 256.04.523.114.**
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para setores desta municipalidade da seguinte espécie (Diesel/S10), com entregas parceladas, de acordo quantidades e especificações constantes em anexo II.
ASSUNTO : Fica alterada clausula quarta do contrato n.º 003/2021, de 19/02/2021, referente à acréscimos de valores contratados. De acordo com solicitação formalizada pelo responsável pelo abastecimento dos veículos, informando que os veículos do Setor de Saúde: FQU9H22 e DVL9F49 e Transporte Escolar GAA1H32, que estavam sendo abastecidos com Diesel Comum, passaram a ser abastecidos com Diesel/S10, ficando assim acrescido ao contrato original o valor R$-87.412,40 (oitenta e sete mil e quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), dentre os setores: Saúde o valor de R$-55.872,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais) e Transporte Escolar o valor de R$-31.350,40(trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), de acordo com solicitação anexa ao processo, de comum acordo entre as partes.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: doze (12) meses após assinatura do contrato
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.
INÍCIO VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021.

Mira Estrela, 01 de Março de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 002/2020 (Processo n.º 002/2020) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o termo aditivo ao contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021 REEQUILÍBRIO PREÇOS
CONTRATO: N.º 008/2020.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
PROCESSO N.º 002/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADO: **SOLANGE ZANATELLI RODRIGUES &CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mira Estrela - SP, Rua: Manoel Estrela Matiel, n.º 574 – Centro, CEP: 15.580-000 e-mail: solangezanatelli@gmail.com, fone: (17) 3846-1223 CNPJ: 13.093.378/0001-29 e IE: 447.006.106.112.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Gás Liquefeito para Merenda Escolar e outros Setores desta Municipalidade, com entregas parceladas até 31 de Dezembro de 2020, conforme quantidades especificadas anexo II.
ASSUNTO: Fica alterada clausula quarta do contrato n.º 008/2020, de 28/02/2020, referente Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Gás Liquefeito para Merenda Escolar e outros Setores desta Municipalidade, reequilíbrio aos valores unitários contratados, de acordo com requerimento n.º: 087/2021, solicitando o realinhamento dos valores dos produtos: 1) Banana Nanica kg de $-3,95 para $-8,99, 2) Batata Inglesa kg de $-4,40 para $-8,89, 3)Cebola kg de $-3,55 para $-7,59, 4)Maça kg de 6,92 para 12,89 e 5)Abacaxi peça de 4,74 para 10,99, com apresentação de notas com indicação de acréscimos dos valores, mas de acordo com parecer do jurídico anexo ao processo, o jurídico decidiu pelo seguinte acréscimo para cada item: 1) Banana Nanica kg $-6,30, 2) Batata Inglesa kg $-6,16, 3)Cebola kg de $-5,60, 4)Maça kg de $-9,33, 5)Abacaxi peça $-7,70, de acordo com parecer anexa ao processo do assessor jurídico, de comum acordo entre as partes.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
FINAL VIGÊNCIA: até 31 de Abril/2021.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021.

Mira Estrela, 05 de Março de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 6**

MUNICIPIO DE MIRA ESTRELA
CNPJ: 45.116.290/0001-71
Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Carta Convite nº 001/2021

Trata-se de Carta Convite nº 001/2021, visando a contratação de empresa de Assessoria Jurídica e Administrativa para a Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Solicitei que o procedimento me fosse encaminhado, para analisar alguns fatores, que são necessários observar para que tenhamos a lisura no aspecto procedimental.

Portanto, considerando que várias nuances estão ocorrendo na Administração Pública, em decorrência da Pandemia, há necessidade de agir com cautela, no que tange à realização de despesas.

Ainda, que considerando que recentemente foi baixado Decreto adotando medidas no fechamento do comercio, que também afeta a Administração Municipal, além de outras implicações, a abertura de Processo Licitatório de naipe, entendo não ser adequado a oportunidade.

Também, é sabido que a Autoridade que determinou a expedição do ato administrativo tem o poder de revoga-lo, cujo fator está ocorrendo nessa oportunidade.

No caso em análise, observo que não ocorrerá prejuízo aos licitantes, uma vez que o processo licitatório ainda não se realizou.

Dessa forma, por razões de interesse público, REVOGO como revogada está o Processo Licitatório, modalidade Carta-Convite nº 001/2021.

Faça as devidas comunicações para os efeitos de direito.

Mira Estela, 11 de março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 7**

PORTARIA Nº 7.113, DE 11 DE MARÇO DE 2.021.
(Concede licença Prêmio e Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art. 01 - Concede ao Servidor Público Municipal: ***Srº. AGUINALDO PEDRO DE SOUZA*** de Provimento EFETIVO, Referencia "02" Padrão "E", exercendo o cargo de Braçal Geral, sua Licença Prêmio, 30 dias, referente ao período aquisitivo 11.09.2014 á 10.09.2019, nos termos do artigo 124 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor, sendo gozadas no período de 05.04.2021 á 04.05.2021.

Art.02º- Concede ao Servidor Público Municipal: **Srº (ª). *DEVANIR APARECIDO VILELA***, portador (a) do RG: 16.523.751, exercendo o cargo de **BRAÇAL GERAL**, *de* provimento EFETIVO, Referencia "02" Padrão "D", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 22.05.2019 á 21.05.2020 para a mesma serem gozadas no período de 11.03.2021 á 09.04.2021**.**

Art. 03 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 8**

PORTARIA N.º 7.114, 11 DE MARÇO DE 2021.
(Dispõe sobre designação de Comissão Especial para Fiscalização de medidas instituídas pelo Governo Estadual e Municipal no combate a Pandemia do COVID 19 e dá outras providencias).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada uma Comissão Especial, composta pelos servidores municipais descritos abaixo, destinada a Fiscalização de medidas instituídas pelo Governo Estadual e Municipal, no combate a Pandemia do COVID 19, no âmbito do Município de Mira Estrela:
- Maria Aureliana Garcia Vidal
- Welton Vanzei Teixeira
- Cesar da Silva Teixeira
- Rogério Lima Ribeiro
- Juliano da Silva Lopes
- Flávio Henrique dos Santos Lopes
- Suelen Aparecida da Silva Minto
- Igo Willian Magalhães Vidal
- Vandei de Paula Junior
- Luciana de Oliveira Guimarães
- Luciana Boschiglia Pinotti da Silva
- Ana Paula de Carvalho marques Silva
- Andrea Cristina Zamberlan
- Fernanda Aparecida Vidal Cardoso
- Jeferson Luiz Alves Baroni
- Gleice Aparecida Castrequini

Art. 2º - Os designados além da fiscalização no horário de trabalho normal, deverá também executar os serviços nos finais de semana, feriados e no período noturno em dias normais da semana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Sec. Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 10**

PORTARIA Nº. 7.115, DE 11 DE MARÇO DE 2021.
Nomeia os membros naturais para representar o Município de Mira Estrela no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Mira Estrela nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

a) **Prefeita Municipal**:
Priscilla Fernanda Cochado do Prado, RG 46.180.309-4 CPF 384.141.818-05

a) Setor do Esporte Lazer e Turismo

b) Gleice Aparecida Castrequini – RG 44.965.943-4, CPF 383.374.498-70

III- Representantes do Turismo no município:

a) Fernanda Aparecida Vidal Cardoso, RG 28.771.873-6 e CPF 214.927.508-24

IV- Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

a) Maitana Moara Alves Arantes RG. 54.673.515-0 CPF. n.º 475.385.018-86

Parágrafo único. O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.085 de 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, publique-se e dê ciência.

Município de Mira Estrela, 11 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Sec. Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 16, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 **- Página 12**

PORTARIA Nº. 7.116, DE 11 DE MARÇO DE 2021.
(Nomeia os membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" – Cotimarg);

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Mira Estrela/SP no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg):

I- Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

- Maitana Moara Alves Arantes RG. 54.673.515-0 CPF. n.º 475.385.018-86

II- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

- Gleice Aparecida Castrequini – RG 44.965.943-4, CPF 383.374.498-70

Art. 2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mira Estrela, 11 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Sec. Municipal Administrativo